**LEI MUNICIPAL N.º 1.635 /2022**

**EMENTA: “ALTERA AS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 1.606 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, VISANDO A COMPATIBILIDADE DE VALORES COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.**

O Exmo. Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado as metas financeiras do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.660 de 11 de agosto 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, referente aos Programas, ficando os valores dos mesmos compatíveis com os Projetos Atividades da LOA ( Lei Orçamentária Anual) de 2023, conforme definidas no anexo I em anexo, parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL